



Município de Faxinal - Poder Executivo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de 2012

Ylson Álvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e Compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura

Site: www.faxinal.pr.gov.br digital

Avenida Brasil, 694, Centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-8007 Faxinal – PR E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

ANO XXXII

FAXINAL, 11, de novembro de 2022

EDIÇÃO 989/2022

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL Estado do Paraná Exercício: 2022				
TERMO DE ADITIVO				
<p>3º Termo aditivo do contrato nº.2790/2022, decorrente de Pregão nº 11/2022 de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O CENTRO DE CONVIVÊNCIA MUNICIPAL- CECOM DE FAXINAL.</p> <p>A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, e a empresa S.S.J. PADARIA E CONFEITARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 01.639.171/0001-28, com sede no endereço, CENTRO, - neste ato representada por JOAO PAULO RIBEIRO, portador do RG nº, portador do CPF sob nº 085.350.799-63, acordam por meio deste o que segue:</p> <p>CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO</p> <p>O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 02/03/2024 conforme solicitação através do ofício 46/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social com fundamento art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.</p> <p>CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS</p> <p>As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.</p> <p style="text-align: center;">FAXINAL 11 de novembro de 2022.</p> <table style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 50%; text-align: center;"> CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ:75.771.295/0001-07 </td> <td style="width: 50%; text-align: center;"> CONTRATADA S.S.J. PADARIA E CONFEITARIA LTDA CNPJ:016.391.710-00128 </td> </tr> </table> <hr/> <table style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 50%; text-align: center;"> YLSON ALVARO CANTAGALLO PREFEITO MUNICIPAL </td> <td style="width: 50%; text-align: center;"> JOAO PAULO RIBEIRO RG: CPF:085.350.799-63 REPRESENTANTE LEGAL </td> </tr> </table>	CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ:75.771.295/0001-07	CONTRATADA S.S.J. PADARIA E CONFEITARIA LTDA CNPJ:016.391.710-00128	YLSON ALVARO CANTAGALLO PREFEITO MUNICIPAL	JOAO PAULO RIBEIRO RG: CPF:085.350.799-63 REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ:75.771.295/0001-07	CONTRATADA S.S.J. PADARIA E CONFEITARIA LTDA CNPJ:016.391.710-00128			
YLSON ALVARO CANTAGALLO PREFEITO MUNICIPAL	JOAO PAULO RIBEIRO RG: CPF:085.350.799-63 REPRESENTANTE LEGAL			

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL Estado do Paraná Exercício: 2022																		
TERMO DE ADITIVO																		
<p>4º Termo aditivo do contrato nº.2790/2022, decorrente de Pregão nº 11/2022 de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O CENTRO DE CONVIVÊNCIA MUNICIPAL- CECOM DE FAXINAL.</p> <p>A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, e a empresa S.S.J. PADARIA E CONFEITARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 01.639.171/0001-28, com sede no endereço, CENTRO, - neste ato representada por JOAO PAULO RIBEIRO, portador do RG nº, portador do CPF sob nº 085.350.799-63, acordam por meio deste o que segue:</p> <p>CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO</p> <p>O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R\$ 5.527,50 (cinco mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), corresponde ao acréscimo de 9,4% conforme solicitação através do ofício 46/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.</p> <p>CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS</p> <p>As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>Lote/Ordem</th> <th>Item</th> <th>Descrição</th> <th>Quantidade</th> <th>Valor Unit.</th> <th>Valor Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>LEITE FRESCO- UNIDADE 1 LITRO</td> <td>750,00</td> <td>7,3700</td> <td>5.527,5000</td> </tr> <tr> <td colspan="5" style="text-align: right;">TOTAL:</td> <td>5.527,50</td> </tr> </tbody> </table> <p style="text-align: center;">FAXINAL 11 de novembro de 2022.</p> <p style="text-align: center;">CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ:75.771.295/0001-07</p> <hr/> <p style="text-align: center;">YLSON ALVARO CANTAGALLO PREFEITO MUNICIPAL</p>	Lote/Ordem	Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	1	1	LEITE FRESCO- UNIDADE 1 LITRO	750,00	7,3700	5.527,5000	TOTAL:					5.527,50
Lote/Ordem	Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total													
1	1	LEITE FRESCO- UNIDADE 1 LITRO	750,00	7,3700	5.527,5000													
TOTAL:					5.527,50													

RECURSOS HUMANOS**PORTARIA N.º 375/2022**

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor

FELIPE EDUARDO MILANI, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Enfermeiro, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, fracionada em três períodos de 10 (dez) dias corridos a serem gozados da seguinte forma:

Período I – 12/12/2022 à 21/12/2022 – 10 dias

Período II – 30/01/2023 à 08/02/2023 – 10 dias

Período III – 16/10/2023 à 25/10/2023 – 10 dias

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2022.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 376/2022

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor

CLARINDO ERMELINDO DE OLIVEIRA, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Agente Comunitário da Silva, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, fracionada em três períodos de 10 (dez) dias corridos a serem gozados da seguinte forma:

Período I – 12/12/2022 à 21/12/2022 – 10 dias

Período II – 11/01/2023 à 20/01/2023 – 10 dias

Período III – 25/01/2023 à 03/02/2023 – 10 dias

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2022.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**RESOLUÇÃO Nº 18/2022**

SÚMULA – APROVA O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal de Assistência Social nº 740, de 28/11/1995 e suas alterações e demais diplomas;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Faxinal, 11 de Novembro de 2022.

SILVIA CATARINA BOCARDO JUSTUS
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 18/2022

SÚMULA – APROVA O APOIO E FORTALECIMENTO AO ACOMPANHAMENTO INTERSETORIAL ÀS FAMÍLIAS COM GESTANTES E/OU CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS DE IDADE - PRIMEIRA INFÂNCIA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei Municipal nº 2051/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Faxinal – PR, 11 de Novembro de 2022.

Andreia Paula Canello Cortez
Presidente do CMDCA



Certificado
Digital